

## ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

Ref: PROCESSO Nº 201709025

Senhor Presidente,

Comparece a esta Procuradoria Geral, para análise e aprovação, nos termos do Art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, os autos de CONVITE 005/2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços para Ampliação e Reforma do Prédio Câmara Municipal de Formoso do Araguaia..

Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Em face do exposto, aprovo o procedimento licitatório em apreço, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Formoso do Araguaia-TO, 09 de outubro de 2017

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico Advogado OAB/TO 6643